



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO



LEI Nº 73/71

Abre crédito Especial de
Cr\$ 1.100,00 (MIL E CEM
CRUZEIRÓS), para o fim que
especifica.

Art 1º) - Ica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.100,00 (MIL E CEM CRUZEIRÓS), para ajuda de custo do Delegado de Polícia d'êste município.

Art 2º) A verba especial será feita na forma da lei, e para face as despesas será utilizada as quotas do ICM e outras fontes, d'êste e do exercício de 1.972.

Art 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Triunfo, em 30 de Outubro de 1.971.

Jose Rubens de Oliveira
Presidente

Joaquim Lopes Monteiro
1º Secretário

Francisco Antonio Cabral
2º Secretário